

PROGRAMA DE TRABALHO PARA SISBI-POA

(Conforme inciso I do art. 8º da Portaria nº 672, de 08 de abril de 2024 -)

Período de Execução do Programa	
Data de Início	27/02/2026
Data de Fim	27/02/2028

1. Identificação do Serviço de Inspeção

1.1. Identificação do Serviço

Nome do Serviço	CNPJ
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente CIDEMA.	03.455.536/0001-90

O consórcio CIDEMA tem como objetivo desenvolver atividades ligadas a segurança alimentar nos SIMs consorciados, ou seja, coordenar os Serviços de Inspeção Municipais, a fim de estimular e auxiliar os estabelecimentos para comercializar seus produtos legalmente, chegando a poder comercializar nacionalmente através do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA.

A responsabilidade da estruturação dos serviços, bem como, do apoio é da Gerente do PROSUASA, mas a responsabilidade pela manutenção da equivalência do SISBI/POA no serviço é do médico veterinário oficial do Serviço de Inspeção Municipal

1.2. Identificação dos Serviços vinculados ao Consórcio Público de Municípios, e com leis harmonizadas

Nome do Serviço	CNPJ	Município	UF
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	83.009.886/0001-61	Abelardo Luz	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria Municipal de Agricultura	83.021.816/0001-29	Caxambu do Sul	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	95.990.198/0001-04	Cordilheira Alta	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura	83.021.824/0001-75	Coronel Freitas	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura	83.009.910/0001-62	Faxinal dos Guedes	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	80.637.424/0001-09	Formosa do Sul	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	95.990.206/0001-12	Guatambu	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	95.993.028/0001-83	Ipuaçu	SC

Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	95.993.077/0001-16	Lajeado Grande	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	78.510.112/0001-80	Lindóia do Sul	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura	83.021.832/0001-11	Modelo	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	95.990.131/0001-70	Nova Itaberaba	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Infra Estrutura e Serviços/Diretoria de Agricultura	01.614.376/0001-59	Paial	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura	83.021.857/0001-15	Pinhalzinho	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	83.021.865/0001-61	Quilombo	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	01.612.781/0001-38	Santiago do Sul	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	82.945.718/0001-15	São Carlos	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura	83.009.894/0001-08	São Domingos	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	83.024.505/0001-13	Seara	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	78.505.591/0001-46	União do Oeste	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	82.854.670/0001-30	Xaxim	SC

1.3 Escopo do Serviço de Inspeção:

Escopo habilitado ou de interesse para habilitação ao SISBI-POA (Marque com "X" as áreas correspondentes)		
Integrado	Nova Integração ou Ampliação	I – Abatedouro frigorífico
		a) Abatedouro frigorífico – Carne e derivados
		b) Abatedouro frigorífico – Pescado e derivados (apenas para répteis e anfíbios)
Integrado	Nova Integração ou Ampliação	II – Entrepósitos e Unidades de Beneficiamento
X		a) Carne e derivados
X		b) Leite e derivados
X		c) Mel e produtos apícolas
X		d) Ovos e derivados
X		e) Pescado e derivados

1.4. Histórico de atualização:

Finalidade	Data da Atualização	Descrição/Histórico da Versão
3-Atualização e manutenção de Conformidade	28/02/2026	Versão 1.0 -Elaborado programa de Trabalho no modelo atualizado à Portaria nº 672/2024.

2. Organização Administrativa e Infraestrutura

2.4. Organização Administrativa

O CIDEMA é um consórcio que atua no desenvolvimento de ações voltadas à segurança alimentar no âmbito dos serviços de inspeção dos municípios consorciados. Entre suas atribuições está o apoio à organização e ao fortalecimento dos Serviços de Inspeção Municipal, visando habilitar estabelecimentos para a comercialização de produtos de origem animal em todo o território nacional por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

A organização institucional do consórcio é definida pela Assembleia Geral, instância máxima de deliberação, composta pelos prefeitos dos municípios integrantes. A Assembleia pode se reunir de forma ordinária ou extraordinária, conforme a necessidade.

A Diretoria do SUASA responde pela condução geral do programa, cabendo à gerente geral a função de articular, orientar e acompanhar a atuação dos médicos-veterinários dos municípios, oferecendo apoio técnico no processo de organização dos serviços de inspeção.

Apesar desse acompanhamento, a organização e o suporte operacional dos serviços de inspeção são atribuições dos médicos-veterinários vinculados ao próprio consórcio. Nesse contexto, o CIDEMA exerce o papel de consórcio articulador, enquanto a garantia da conformidade e da equivalência ao SISBI/POA nos serviços de inspeção é de responsabilidade do médico-veterinário oficial de cada município.

Os serviços de inspeção são executados por médicos veterinários admitidos por meio de concurso público ou processo seletivo. No âmbito do consórcio, os profissionais são vinculados por meio de cargos comissionados, não havendo médico veterinário efetivo.

Atualmente, o CIDEMA é composto por 36 municípios consorciados, localizados no estado de Santa Catarina. Contudo, as ações de estruturação e apoio aos serviços de inspeção são desenvolvidas em 21 desses municípios, enquanto os demais permanecem consorciados sem a realização de atividades específicas nessa área.

2.4.1. Controle de Documentos

Os documentos que tramitam no âmbito do Consórcio são elaborados e protocolados pelos Serviços de Inspeção por meio do sistema W3Agro, que é utilizado para registro, acompanhamento e controle interno das demandas.

Já os documentos de saída são emitidos por meio do Sistema de Lançamentos do CIDEMA, garantindo a formalização, numeração e rastreabilidade dos atos administrativos expedidos pelo Consórcio.

A tramitação dos documentos é realizada por meio de mecanismo de consulta e rastreamento, que permite o acompanhamento do histórico dos formulários preenchidos dentro da plataforma W3agro.

Para fins de controle, o fiscal do SIM/POA deve acessar o formulário de interesse na plataforma e utilizar a opção de exportação das respostas no formato PDF. A planilha gerada possibilita a visualização consolidada das

informações relativas a todos os formulários registrados, incluindo o link correspondente ao respectivo modelo para impressão.

Quando os documentos são recebidos, eles são protocolados, recebem um número de protocolo e ficam armazenados na plataforma, aguardando os próximos passos, que são a aprovação ou reprovação.

2.4.2. Sistemas de Informação

O sistema de informação utilizado pela empresa é realizado por meio do sistema W3Agro.

O W3Agro é a plataforma responsável pelo registro, organização e gerenciamento de todas as informações operacionais e administrativas. Por meio dele, são efetuados lançamentos de dados, controle de processos, acompanhamento de relatórios e consulta de informações em tempo real.

Dessa forma, o sistema W3Agro centraliza as informações, garantindo maior eficiência, segurança e confiabilidade na gestão dos dados, além de facilitar a tomada de decisões e o controle das atividades realizadas.

O acesso ao sistema pode ser realizado por meio do seguinte link: <https://icone.knack.com/cidema#inicio/>.

2.5. Infraestrutura Administrativa

2.5.1. Estrutura Física

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente - CIDEMA está localizado na Avenida Nereu Ramos, 1750 E, Bairro Passo dos Fortes, município de Chapecó-SC, dentro do antigo mercado público do município.

2.5.2. Materiais e Equipamentos

O consórcio possui mobiliário, equipamentos de informática, materiais de apoio administrativo e veículos próprios. A quantidade de materiais e equipamentos está descrita abaixo:

- 19 veículos, sendo 02 (dois) para uso do PROSUASA;
- 02 mesas de escritório;
- 05 cadeiras;
- 03 armários de aço;
- 02 notebooks;
- 01 armários de madeira;
- 01 retroprojektor;
- 01 impressora;

Os serviços de inspeção possuem mobiliário, equipamentos de informática, materiais de apoio administrativo e veículos, porém cada município tem sua especificidade.

A quantidade de materiais e equipamentos estão descritas na tabela abaixo:

Município	Sala	Veículo	Computador/ Impressora	Caixa térmica/ Gelox	Mesa/cadeira	Saco/lacre	Arquivo	Equipamentos para inspeção
Abelardo Luz	1	¹ 2.5.3.	1/1	1/4	2/4	2	1	1
Caxambu do Sul	1*	1	1/1	1/6	1/1	2	1	0
Cordilheira Alta	1	1	1/1	1/4	1/2	2	2	0
Coronel Freitas	1	0	1/1	1/4	1/1	3	1	0
Faxinal do Guedes	1	1	1/1	2/4	2/3	1	2	1 termômetro e 1 pHmetro
Formosa do Sul	1	1	1/1	1/4	1/3	1	1	0
Guatambu	1*	1	1/1	1/10	2/3	3	2	1 kit
Ipuaçu	1*	1	1/1	1/4	1/1	2	1	0
Lajeado Grande	1*	1	1/1	2/10	1/2	1	1	1 kit
Lindóia do Sul	1*	1	1/1	1/3	1/2	1	1	1 kit
Modelo	1	1*	1/1	1/6	2/3	3	1	0
Nova Itaberaba	1	1	1/1	3/4	1/2	3	1	0
Paial	1	1	1/1	1/3	1/1	1	1	0
Pinhalzinho	1	1	1/1	3/10	1/1	1	1	0
Quilombo	1	1	1/1	1/4	1/1	2	1	
Santiago do Sul	1	1	1/1	1/8	1/2	2	1	0
São Carlos	1*	2	1/1	2/4	1/1	3	1	0
São Domingos	1	1	1/1	1/4	1/1	1	1	0
Seara	1*	1	1/1	1/6	1/4	3	1	0
União do Oeste	1	1	1/1	1/4	1/1	1	1	0
Xaxim	1*	1	1/1	1/6	1/1	2	1	0

2.5.4. Laboratórios

O Consórcio não possui laboratórios próprios, porém mantém contrato de vínculo para prestação de serviços com o **IST Alimentos e Bebidas**, documento disponível nos arquivos complementares do e-SISBI.

As análises oficiais realizadas pelo Serviço de Inspeção devem ser encaminhadas ao IST Alimentos e Bebidas ou a outro laboratório, desde que devidamente credenciado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

A relação de laboratórios credenciados pelo MAPA encontra-se disponível no site oficial do Ministério, por meio do link:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/lfd/laboratorios-credenciados/laboratorioscredenciados/produtos-de-origem-animal>

Habitualmente, as análises de água, mel, ovos, leite e derivados, carnes e derivados, bem como pescado, são realizadas pelo laboratório **IST Alimentos e Bebidas**, localizado na Rua Frei Bruno, nº 201-E, Bairro Parque das Palmeiras, CEP 89803-785, no município de Chapecó-SC.

O referido laboratório possui escopo para a realização dessas análises, conforme a Portaria nº 354, de 09/07/2021, além de manter contrato de vínculo com o Consórcio, conforme mencionado anteriormente.

Caso o estabelecimento opte por realizar as análises em outro laboratório, isso será permitido, desde que o laboratório escolhido seja credenciado pelo MAPA e conste na lista oficial disponibilizada no link acima.

3. Execução das Ações de Inspeção e Fiscalização

As ações de inspeção e fiscalização compreendem o conjunto de atividades e procedimentos técnicos realizados nos estabelecimentos, abrangendo todas as etapas do processo produtivo. Essas ações iniciam-se no recebimento de animais e matérias-primas e incluem a inspeção ante e post mortem, a manipulação, a transformação, a elaboração e o preparo dos produtos, bem como a aplicação de métodos de conservação, acondicionamento, embalagem, armazenamento, estocagem, guarda, rotulagem e expedição dos produtos de origem animal na unidade industrial.

As atividades de inspeção e fiscalização são fundamentadas na execução das normas regulamentares vigentes e na aplicação de procedimentos técnicos relacionados aos animais e aos produtos de origem animal, especialmente no que se refere aos sistemas de controle industrial adotados pelos estabelecimentos.

Compete ao médico-veterinário oficial exercer a fiscalização nos estabelecimentos sob inspeção, realizar coletas para análises microbiológicas e físico-químicas de produtos e acompanhar o processo de registro dos produtos de origem animal.

Cabe-lhe, ainda, verificar as condições higiênico-sanitárias dos processos e procedimentos executados, bem como realizar ou supervisionar os exames ante e post mortem.

Constatadas irregularidades, o profissional deve adotar as medidas fiscais cabíveis nos estabelecimentos sob inspeção periódica ou permanente.

Cada Serviço de Inspeção elabora um programa de trabalho próprio, que estabelece o cronograma das atividades de inspeção e fiscalização a serem executadas durante o período de vigência nos estabelecimentos registrados.

O programa reúne informações institucionais e legais, a relação dos estabelecimentos registrados e a definição da frequência das inspeções. Também contempla o planejamento de análises de produtos, controle de

formulação e classificação de peso, fiscalização in loco e documental, verificação de rotulagem, ações de educação sanitária e combate à clandestinidade, auditorias, atualização documental e capacitação da equipe técnica.

Além disso, inclui dados gerais do município, estrutura organizacional, recursos humanos, sistema de informação e infraestrutura disponível e deve ser atualizado dentro do período de dois anos e/ou sempre que necessário, devendo ser anexado a plataforma W3agro.

Todos os médicos veterinários que realizam atividade de inspeção independente se permanente ou periódica seguem as regras descritas na lei e no decreto municipal, decreto 9.013/2017 do MAPA, bem como, os POP's conforme a orientação do CIDEMA. A fiscalização dos estabelecimentos é realizada pelo inspetor utilizando os seguintes critérios de avaliação e verificação:

- a) Situação da documentação da agroindústria (se todos os documentos exigidos estão devidamente registrados no sistema W3 agro);
- b) Estrutura geral do estabelecimento;
- c) Cumprimento das determinações nas fiscalizações - se o estabelecimento faz e cumpre os planos de ação corretivos e demais determinações e se os RNC estão respondidos no prazo;
- d) Se os relatórios mensais obrigatórios estão sendo registrados no sistema W3agro.
- e) Na Verificação dos Programas de Autocontrole (PACs) - se possui todos os PACS necessários para o tipo de produção, se o descrevem de forma que permita o controle adequado e se cumprem os procedimentos descritos nos PACS;
- f) Verificação do Risco associado ao Desempenho (avaliação dos padrões de identidade e qualidade dos produtos; se há violação de padrões microbiológicos e/ou físico-químicos e quais as ações decorrentes; se há histórico de reclamações e/ou denúncias e se há indícios de fraude, falsificação ou adulteração);
- g) Verificação do Risco associado ao Produto (determinação do risco associado ao produto, conforme a categoria, para caracterização do risco do estabelecimento);
- h) Verificação do Risco associado ao Volume de Produção (avaliação do volume de produção para caracterização do risco do estabelecimento);

3.1 Inspeção Periódica

Os serviços de inspeção integrantes ao consórcio possuem um total de 32 estabelecimentos de inspeção periódica registrados. Todos os estabelecimentos de inspeção periódica citados na tabela abaixo possuem médicos veterinários contratados por meio de concurso público ou processo seletivo.

Município	Nº Estabelecimentos Registrados	Servidores
Abelardo Luz	02	01
Caxambu do Sul	01	01
Cordilheira Alta	0	01

Coronel Freitas	02	02
Faxinal do Guedes	0	01
Formosa do Sul	01	01
Guatambu	01	01
Ipuaçu	02	01
Lajeado Grande	02	01
Lindóia do Sul	01	01
Modelo	0	01
Nova Itaberaba	0	01
Paial	0	01
Pinhalzinho	0	01
Quilombo	05	01
Santiago do Sul	01	01
São Carlos	02	01
São Domingos	03	01
Seara	06	01
União do Oeste	0	01
Xaxim	03	01

A periodicidade de verificação oficial dos programas de controle nos estabelecimentos segue a Instrução de Serviço Nº 002 de 26/12/2024, onde consta o Manual para o cálculo do risco estimado associado aos estabelecimentos de produtos de origem animal do CIDEMA (disponível no e-SISBI, em complementares), sendo que todos os estabelecimentos devem ser fiscalizados em 100% das áreas e unidades, pelo menos uma vez no ano

O procedimento para a fiscalização dos estabelecimentos de inspeção periódica segue a lei e o decreto municipal e quando se julga necessário outras leis pertinentes, como por exemplo, o Decreto nº9.013 de 29 de março de 2017.

O registro da fiscalização deve ser realizado através do Termo de Verificação de Programas de Autocontrole, disponível no site do CIDEMA e também no sistema W3agro.

3.2. Inspeção Permanente

Os serviços de inspeção integrantes ao consórcio possuem um total de três estabelecimento de inspeção permanente registrados. Os estabelecimentos de inspeção permanente citados na tabela abaixo possuem

médico veterinário contratado por meio de concurso público. Todo abate é feito obrigatoriamente com a presença do Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal.

Município	Nº Estabelecimentos Registrados	Servidores
Nova Itaberaba	01	01
São Domingos	01	01
Modelo	01	01

Sempre que houver abate, o médico veterinário deve realizar a avaliação dos animais através da planilha de inspeção ante morte que ficará anexada ao registro de inspeção dentro do sistema W3agro, fazendo a conferência dos boletins sanitários ou documento equivalente, do guia de trânsito animal (GTA) e verificando o estado de saúde dos animais para liberação do abate. Somente após a inspeção ante morte, é realizada a liberação da sala de abate.

Durante o abate, o SIM realiza a inspeção post mortem, com exame da carcaça, cavidades, órgãos, vísceras, tecidos e linfonodos, por meio de visualização, palpação, olfação e, quando necessário, incisão, além de outros procedimentos previstos em normas complementares específicas para cada espécie animal. Caso alguma carcaça estiver comprometida, é dado o destino e o julgamento conforme descritos na legislação federal e anotado no Laudo de condenações.

O registro dos resultados da inspeção post mortem será efetuado diretamente no sistema oficial utilizado pelo Serviço de Inspeção (W3agro).

3.3. Programas de Autocontrole

Os Programas de Autocontrole do estabelecimento contemplam o manual de BPF e PPHO, além dos demais elementos de acordo com o Decreto n 9.013, de 29 de março de 2017.

Os Programas de Autocontrole devem ser estruturados conforme a realidade operacional de cada estabelecimento, contemplando informações coerentes com sua estrutura física, capacidade produtiva e quadro de pessoal, de modo a garantir a efetiva aplicação e monitoramento dos procedimentos.

As ações corretivas propostas devem ser viáveis e eficazes, com o objetivo de corrigir falhas identificadas e eliminar riscos aos produtos. Conforme a complexidade da não conformidade e seu impacto, as ações poderão ser de execução imediata e/ou planejada.

Os servidores responsáveis por cada estabelecimento devem verificar, durante as fiscalizações de rotina, a correta execução dos programas de autocontrole, registrando as verificações oficiais em planilha específica, de acordo com a periodicidade estabelecida para a fiscalização, seja ela permanente ou periódica, conforme previsto neste plano.

São eles:

- 1 - Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);
- 2 - Água de abastecimento;

- 3 - Controle integrado de pragas;
- 4 - Higiene industrial e operacional;
- 5 - Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários;
- 6 - Procedimentos sanitários operacionais - PSO;
- 7 - Controle da matéria prima, ingrediente e de material de embalagem;
- 8 - Controle de temperatura;
- 9 - Programa de Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC;
- 10 - Análises laboratoriais;
- 11 - Controle de formulação de produtos e combate à fraude;
- 12 - Rastreabilidade e recolhimento;
- 13 - Bem estar animal;
- 14 - Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).

A rastreabilidade dos produtos deve estar prevista nos Programas de Autocontrole dos estabelecimentos e é objeto de verificação oficial durante as fiscalizações in loco. Trata-se de uma ferramenta de gestão que possibilita o controle documentado das informações relacionadas aos processos produtivos, assegurando a recuperação do histórico, da aplicação e da localização de produtos, atividades e procedimentos, com base em registros previamente estabelecidos.

Nos termos do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 (RIISPOA), rastreabilidade é a capacidade de identificar a origem e acompanhar a movimentação dos produtos de origem animal ao longo das etapas de produção, distribuição e comercialização, bem como das matérias-primas, ingredientes e insumos utilizados em sua fabricação. Dessa forma, os controles devem abranger animais, matérias-primas, insumos, ingredientes e produtos durante toda a cadeia produtiva.

O principal objetivo do programa de rastreabilidade é estabelecer procedimentos padronizados que permitam ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM) verificar oficialmente todo o fluxo produtivo dos estabelecimentos registrados, desde a aquisição das matérias-primas até a comercialização do produto final.

Os estabelecimentos devem ser notificados oficialmente caso haja não conformidades constatadas por meio de RNC, sem prejuízo das ações fiscais e medidas cautelares adotadas de acordo com o previsto na legislação vigente.

O procedimento de verificação oficial da rastreabilidade deve ser realizado através da verificação das planilhas de rastreabilidade (recebimento, produção e expedição) “in loco”, através do acompanhamento dos processos. A verificação da eficiência da rastreabilidade permite a execução de um recolhimento efetivo. Na fiscalização devem ser verificadas se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção. Se as matérias primas estão devidamente identificadas na recepção, permitindo a rastreabilidade. As matérias-primas adquiridas pelos estabelecimentos aderidos ao SISBI devem obrigatoriamente ser provenientes de outras unidades com registro no SISBI ou SIF. Os estabelecimentos com registro apenas no SIM podem adquirir de SIM/SIE/SIF e/ou SISBI.

No controle de produção, deve-se verificar se o estabelecimento mantém a rastreabilidade das matérias-primas, ingredientes e aditivos ao longo de todo o processo produtivo.

O controle deve ser realizado por meio de documentos auditáveis, que permitam correlacionar o recebimento das matérias-primas (quantidade, procedência, entre outros dados) com a produção realizada.

Também deve ser observada a compatibilidade da capacidade produtiva com aquela aprovada no memorial econômico-sanitário e no licenciamento ambiental.

O teste de rastreabilidade deve ser realizado in loco pelo fiscal de inspeção, mediante a seleção de um lote de produto para rastreamento, considerando as particularidades do estabelecimento. Devem ser verificadas todas as etapas do processo, avaliando a relação entre a matéria-prima recebida, a quantidade produzida e a expedição. O resultado do teste deve ser registrado mensalmente na planilha de fiscalização, com identificação do produto e do lote analisado.

A empresa deve possuir e executar programa de recolhimento de produtos quando houver desvio de processo ou outra não conformidade que represente risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

A verificação oficial deve basear-se nos registros do recolhimento, avaliando se o procedimento foi realizado de forma rápida e eficaz.

Os formulários para que esse processo possa ser aditável estão disponíveis no site do CIDEMA, no link: <https://cidema.sc.gov.br/sim-sisbi/>.

3.4. Autuação e Aplicação de Penalidades

O descumprimento da legislação e das normas complementares será apurado por meio de processo administrativo, iniciado com a lavratura de auto de infração pelo Médico-Veterinário Oficial.

As não conformidades identificadas durante as fiscalizações deverão ser registradas, cabendo ao profissional adotar as medidas cabíveis conforme a gravidade e a complexidade da situação.

Durante as fiscalizações, todas as não conformidades identificadas deverão ser devidamente registradas. Conforme a gravidade e a complexidade da ocorrência, caberá ao Médico-Veterinário Oficial adotar as medidas administrativas e sanitárias cabíveis.

Para a condução das ações relativas ao processo administrativo, bem como para a aplicação de sanções e observância do rito das infrações, deve ser adotado o disposto no Procedimento Operacional Padrão nº 01 – POP 01 – Processos Administrativos.

O referido procedimento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) em 08/12/2023, por meio da Resolução nº 018/2023 do CIDEMA, encontrando-se igualmente disponível no e-SISBI e no site oficial do CIDEMA (<https://cidema.sc.gov.br/sim-sisbi/>), juntamente com os formulários necessários para a lavratura das autuações.

Ressalta-se que, recentemente, foi implementado o controle e a tramitação dos processos administrativos por meio do sistema W3Agro, ferramenta atualmente utilizada para o registro, acompanhamento e aplicação dos procedimentos administrativos no âmbito do Serviço de Inspeção.

3.5. Inocuidade, Identidade e Qualidade dos Produtos

Os resultados das análises oficiais dos produtos são encaminhados digitalmente pelo laboratório ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), para fins de acompanhamento e controle.

A avaliação técnica dos laudos fiscais é realizada pelo SIM, com validação no próprio documento emitido pelo laboratório. Os resultados são analisados quanto ao atendimento aos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) e às demais legislações pertinentes.

Quando constatado resultado em desacordo com os padrões estabelecidos, o Serviço de Inspeção Municipal adotará as medidas cabíveis, conforme a gravidade da não conformidade, observando o disposto no Procedimento Operacional Padrão nº 01 – POP 01 – Processos Administrativos do CIDEMA, disponível no site oficial (<https://cidema.sc.gov.br/sim-sisbi/>).

4. Mecanismos de Controle e Melhorias Continuadas

4.1. Mecanismos de Controle

4.1.1 Coleta de Amostras

A frequência das coletas nos estabelecimentos vinculados ao SIM e ao SISBI será definida com base na Análise de Risco do Estabelecimento, realizada pelo Fiscal do SIM, conforme disposto na Instrução de Serviço nº 02, de 26/12/2024 (Manual do CIDEMA).

Essa definição deverá constar no Plano de Trabalho de cada município, observando as diretrizes estabelecidas no POP 03 – Procedimento Operacional Padrão 03 do CIDEMA, disponível no site oficial do Consórcio (<https://cidema.sc.gov.br/sim-sisbi/>).

Como referência para os parâmetros analíticos definidos em âmbito nacional, utiliza-se o **Programa de avaliação de conformidade de padrões físico-químicos e microbiológicos de produtos de origem animal comestíveis e água de abastecimento** publicada e periodicamente atualizada pelo MAPA, disponível em seu site oficial (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais-anuarios-programas>)

A Solicitação Oficial de Análise é o documento que acompanha as amostras para análise está disponível no site do CIDEMA, no link: <https://cidema.sc.gov.br/sim-sisbi/>. As SOAs devem seguir sequência numérica anual para todas as empresas. O fiscal deve confeccionar SOAs separados para análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água de abastecimento.

Os registros de monitoramento das atividades de coleta, bem como das ações fiscais adotadas quando os resultados das análises laboratoriais estiverem em desacordo com os padrões legais, deverão ser devidamente documentados.

Os resultados das análises serão lançados no sistema W3Agro, para fins de controle e acompanhamento. Além disso, os registros de não conformidades também deverão constar no Sistema W3agro e permanecer

arquivados em pasta específica no Serviço de Inspeção quando necessário.

Com o objetivo de assegurar a execução dos programas oficiais instituídos pelo DSN/SDA/MAPA, são observadas as orientações constantes no Manual do PACPOA e no PNCRC, no âmbito do SISBI-POA.

O planejamento, incluindo cronograma e periodicidade das análises vinculadas a esses programas, é definido em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo MAPA.

4.1.2 Prevenção e Combate à Fraude Econômica

Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, controle de formulação dos produtos, aferição de peso, inspeções de rotina, supervisões ou auditorias pelo menos uma vez ao ano.

As ações realizadas pelo CIDEMA, serão executadas semestralmente, juntamente ao SIM, por meio de sorteio. O Consórcio realizará coletas em dois estabelecimentos por ano, para análise físico-química de produtos com objetivo de avaliar o cumprimento do RTIQ (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade), após isso, o resultado da análise será anexado junto a um relatório oficial dentro da plataforma online W3agro.

Como competência do MVO do Serviço de Inspeção Municipal, o mesmo deverá selecionar um produto ao ano, levando em consideração o risco associado ao produto, verificar memorial descritivo e então realizar coleta de amostra para análise oficial de verificação do RTIQ.

Define-se as seguintes coletas de amostras para análise de cumprimento de RTIQ:

- Mel e produtos de abelhas para análise de RTIQ;
- Ovos e derivados para análise de RTIQ;
- Amostra de leite e derivados para análise de RTIQ, conservantes e Caseinomacropéptideo (CMP);
- Amostra de carne moída para análise de tecidos não permitidos e RTIQ;
- Amostra de carne e derivados para análise de RTIQ.

Após resultado da análise, o fiscal do Serviço de Inspeção deverá preencher a planilha de controle de formulação e anexar ao sistema online W3agro (Planilha disponível no POP 04). Caso o resultado apresente não conformidades, deve ser elaborado um relatório de não conformidade (RNC) e anexá-lo junto ao laudo. O Serviço de Inspeção Municipal ao fiscalizar as agroindústrias, deve realizar outras ações rotineiras de combate à fraude, envolvendo verificação de GTA, teste de gotejamento, controle de peso, análise de entrada e saída de nota fiscal, bem como, aprovação e verificação de memoriais descritivos dos produtos e rótulos. O controle de peso e volume será somente para produtos com peso líquido (pré-medidos) ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, a fim de verificar se o peso declarado na embalagem condiz com o avaliado in loco, esse controle deve ser realizado anualmente sem aviso prévio e anexado a plataforma online W3agro (Planilha disponível no POP 04).

4.1.3 Combate à Atividade Clandestina

Para o combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, utiliza-se ações que visam beneficiar diretamente a população, tendo como prioridade fiscalizar e monitorar o comércio local e as vias de circulação, coibindo o funcionamento de estabelecimentos de abate e produção.

As ações do SIM serão realizadas sempre que houver demanda, com a finalidade de combater a produção e comércio de produtos clandestinos nos municípios que abrangem o consórcio. O Consórcio CIDEMA disponibiliza canal de denúncia pelo número (49) 98875-9991, destinado ao recebimento de comunicações relacionadas à possível comercialização de produtos sem registro de inspeção, também pode ser realizado no canal da ouvidoria de cada município.

As demandas recebidas serão apuradas em conjunto com os fiscais dos Serviços de Inspeção Municipal, podendo, quando necessário, ser solicitado apoio a outros órgãos estaduais e/ou federais competentes, para adoção das medidas cabíveis.

Para estabelecimentos locais que produzirem, transportarem ou comercializarem produtos e subprodutos de origem animal irregulares, poderão ser aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

4.1.4 Habilitação e desabilitação de estabelecimentos ao SISBI

Os procedimentos para habilitação e desabilitação de estabelecimentos no âmbito do SISBI/POA estão definidos no Procedimento Operacional Padrão 04 Habilitação de Desabilitação de Estabelecimentos e Produtos ao SISBI, disponível na plataforma e-SISBI, e através do link <https://cidema.sc.gov.br/sim-sisbi/>.

Para a obtenção do reconhecimento de equivalência, é indispensável comprovar que o Serviço de Inspeção atende aos critérios exigidos. Essa comprovação ocorre por meio da análise do conjunto da legislação apresentada pelo SIM/POA, bem como da verificação de sua efetiva aplicação na prática, mediante a utilização do Relatório de Auditoria do Serviço de Inspeção Municipal. A comercialização dos produtos em todo o território nacional somente será permitida após o deferimento da autorização para comércio nacional no sistema e-SISBI.

Para atender aos objetivos do SISBI/POA, o CIDEMA deve realizar, de forma permanente e sistemática, a supervisão do Serviço de Inspeção e dos estabelecimentos habilitados.

A desabilitação do estabelecimento no SISBI/POA pode ocorrer por solicitação do próprio interessado ou por descumprimento das exigências do programa.

Quando solicitada pelo estabelecimento, o pedido deve ser formalizado junto ao Serviço de Inspeção Municipal e encaminhado à Secretaria Municipal de Agricultura, que posteriormente comunicará oficialmente o CIDEMA para efetivar a desabilitação do comércio com o selo SISBI/POA.

Nos casos de desabilitação por não conformidades, constatadas em auditoria pelo SIM, o estabelecimento será notificado, terá o uso do selo SISBI suspenso temporariamente e será submetido ao respectivo processo

administrativo, conforme a irregularidade identificada. A desabilitação também pode ocorrer por desabilitação do próprio Serviço de Inspeção.

4.1.5 Supervisões/Auditorias Internas

A verificação da manutenção da equivalência dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) ao SISBI-POA é atribuição do CIDEMA, que realiza ações de supervisão tanto nos estabelecimentos registrados quanto nos próprios Serviços de Inspeção, a fim de assegurar a continuidade do atendimento aos requisitos do sistema.

Nos SIMs e nos estabelecimentos são realizadas supervisões anuais. Sendo que, nos estabelecimentos com a participação do SIM. Para essas supervisões são usados o Relatório de Supervisão do SIM e o Relatório de Supervisão do Estabelecimento.

A atividade de supervisão nos estabelecimentos consiste em avaliar estruturalmente e documentalmente as ações de fiscalização do médico veterinário oficial frente as não conformidades existentes nos estabelecimentos. Quando da ocorrência de não conformidades no relatório, o estabelecimento deve elaborar e apresentar para o serviço de inspeção municipal um plano de ações corretivas, sendo que este plano deve ser avaliado e acompanhado pelo Médico Veterinário do SIM, o qual deve verificar o cumprimento da correção das não conformidades apontadas na supervisão. Os relatórios de supervisão são arquivados digitalmente nos SIMs e no CIDEMA (ou no sistema) e ficam à disposição dos mesmos para que possam acompanhar e verificar as ações corretivas referentes à supervisão durante as fiscalizações de rotina.

4.2 Melhorias Continuadas

4.2.1 Educação Sanitária

A Educação sanitária visa garantir que as ações educativas sejam realizadas de forma eficaz, padronizada e alinhada com as melhores práticas de saúde pública, contribuindo para a promoção de hábitos saudáveis e a melhoria da saúde da comunidade. Aplica-se à quaisquer atividades efetuadas em todos os municípios consorciados ao CIDEMA, que tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção e venda de produtos de origem animal destinados à alimentação. Os projetos de Educação Sanitária desenvolvidos pelo CIDEMA podem ser disseminados para a população através dos Serviços de Inspeção Municipal. Os temas selecionados buscam demonstrar a importância para a população de consumir alimentos legalizados e de adotar boas práticas de higienização na manipulação dos alimentos.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA, possui um projeto que tem como objetivo incentivar pequenos produtores e feirantes a formalidade. Dentro desse projeto, o Consórcio visa trabalhar em parceria com o Serviço de Inspeção Municipal, buscando interação junto aos pequenos produtores e feirantes do município, através de palestras, atividades interativas, debates, materiais visuais e audiovisuais e/ou publicações em redes sociais.

O CIDEMA elaborou o projeto “Incentivo a Formalidade de Pequenos Produtores e Feirantes”, para levar aos

municípios, com intuito de debater e orientar a comunidade sobre a importância da Formalidade, da Inspeção, para os produtos de origem animal. Os principais assuntos tratados neste projeto são:

- Benefícios do registro de inspeção;
- Boas práticas de produção;
- Boas práticas de armazenamento e transporte;
- Higiene e segurança alimentar; • Prevenção de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA).

4.2.2 Programa de Capacitação

Nome do Evento	Público-Alvo			Modalidade			Período
	Médicos Veterinários Oficiais	Auxiliares Oficiais	Terceiros	Presencial	Semi- Presencial	EAD	
Capacitação para Registro de Novos Estabelecimentos na Plataforma W3agro.	21	3				x	2026
Reunião Geral anual de capacitação e padronizações	21	3		x		x	2026

4.2.3 Mitigação de conflitos de interesse

Compete ao Diretor Executivo do Consórcio atuar na mediação e resolução de conflitos de interesses envolvendo empregados ou servidores públicos dos entes consorciados. Entre suas responsabilidades, está avaliar e acompanhar situações que possam configurar conflito de interesses, assim como definir medidas para preveni-los ou eliminá-los.

Além disso, cabe ao Diretor Executivo emitir parecer sobre a existência ou não de conflito de interesses nas consultas que lhe forem encaminhadas e, quando constatada a inexistência ou irrelevância do conflito, autorizar o exercício de atividade privada por ocupantes de cargos ou empregos no âmbito do Consórcio.

5. Relação de Estabelecimentos Interessados em Realizar Comércio Interestadual

Nº	Nome ou Razão Social	CNPJ ou CPF	Nº de Registro no Serviço	Classificação	Principais categorias de produtos
1	Demartini Industria de Alimentos LTDA	16.559.334/0001-30	002	Ovos e Derivados	Ovos de Codorna

6. Declaração

Declaro que as informações correspondem ao planejamento a ser executado pelo Serviço de Inspeção no período de execução deste Programa de Trabalho, bem como, estou ciente da necessidade de manter atualizados este documento e as informações prestadas no Cadastro do e-SISBI, sobre este Serviço de Inspeção, os estabelecimentos e os produtos registrados, sob risco de comprometer os procedimentos junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária para integração, ampliação de escopo, revogação de desabilitação ou manutenção da conformidade ao SISBI-POA deste Serviço de Inspeção.

7. Identificação do Responsável e Data de Elaboração

Chapecó-SC, 27 de fevereiro de 2026.

VITÓRIA SANTIN
GERENTE DO PROSUASA/CIDEMA

8. Anexos

ANEXO I – Formulário de Compilado Dos Documentos Do Processo De Registro De Estabelecimento;



FORMULÁRIO PARA
REGISTRO .pdf

ANEXO II – Planilhas de solicitação das análises oficiais;



SOLICITAÇÃO
OFICIAL DE ANÁLISE .

ANEXO II – Planilha de controle e programação de análises laboratoriais;



PROGRAMAÇÃO
ANUAL DE ANÁLISES

ANEXO III – Lista de Relatórios de envio ao CIDEMA – Via Sistema;



RELATÓRIOS DE
ENVIO AO CIDEMA.pc

ANEXO IV – Compilado dos processos administrativos;



COMPILADO DE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO V – Planilha de registro de ação de Educação Sanitária;



REGISTRO DE AÇÃO
DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA

ANEXO V – Formulários de Inspeção Ante Mortem;



RELATÓRIOS ANTE
MORTEM.pdf

ANEXO VI – Formulários de Abate e Condenação de Aves, Ruminantes e Suínos;



FICHAS ABATE E
CONDENAÇÕES.pdf

ANEXO VII – Registro de ações contra Fraude e Clandestinidade de Produtos de Origem Animal;



CONTROLE DE
FORMULAÇÃO.pdf

ANEXO VIII – Planilhas de recebimento de matéria prima de envio mensal;

PLANILHAS MATERIA
PRIMA.pdf

ANEXO IX – Planilha de controle de expedição de produtos de envio mensal;

EXPEDIÇÃO DE
PRODUTOS.pdf

ANEXO X - Planilhas de relatório de produção de envio mensal;

RELATORIOS DE
PRODUÇÃO.pdf